



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 104/985

Dispõe sobre denominação de
via pública nas proximidades
da Vila Amélia.

A Câmara Municipal de Natércia Estado
de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu
nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua
"ABILIO LOPES DE SIQUEIRA", a Rua recentemente construída
nas proximidades da Vila Amélia, com início na Praça Getu-
lio Vargas e término com a Rua "Nossa Senhora da Piedade".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

MANDO, portanto, a todas as autorida-
des a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer
que a cumpram tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG,
31 de janeiro de 1985.

Jose Airton dos Reis
Jose Airton dos Reis

Prefeito Municipal

Benedito Fernandes de Souza
Benedito Fernandes de Souza

Enc. da Secretaria